

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2018

“DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO EMPREGO PERMANENTE DE PSICÓLOGO DO ANEXO IV DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUGUSTO DONIZETE FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de sus atribuições legais;

Art. 1.º Fica reorganizado emprego permanente de psicólogo, conforme segue:

SITUAÇÃO ATUAL

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
PSICÓLOGO	20 HORAS SEMANAIS	M

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
PSICÓLOGO	40 HORAS SEMANAIS	P

Art. 2. Fica incluída as alterações decorrentes da presente lei, no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

Art. 3. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança –SP, 27 de setembro de 2018.

AUGUSTO DONIZETE FAJAN
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL
A	841,14
B	847,33
C	853,52
D	859,70
E	865,88
F	984,74
G	1.024,44
H	1.065,48
I	1.146,21
J	1.275,93
L	1.364,61
M	1.479,76
N	1.605,49
O	1.882,12
P	2.664,35
Q	4.288,38
R	6.803,42
S	11.080,00

ANEXO IV

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIAS
-------------	------------	-------------	---------------------	-------------

1.	10	Gari	Permanente	A
2.	02	Balconista	Permanente	A
3.	02	Técnico de Enfermagem	Permanente	A
4.	08	Auxiliar de Enfermagem	Permanente	A
5.	05	Guarda Noturno	Permanente	A
6.	10	Auxiliar Comum	Permanente	B
7.	10	Cozinheira	Permanente	B
8.	04	Telefonista	Permanente	B
9.	01	Servente de Serviços Urbanos	Permanente	B
10.	01	Servente	Permanente	B
11.	05	Servente de Serviços Internos	Permanente	B
12.	05	Guarda-Vigilante	Permanente	C
13.	01	Ajudante do Serviço de Água	Permanente	C
14.	01	Agente de Saneamento	Permanente	C
15.	04	Agente Sanitário	Permanente	C
16.	46	Servente de Serviços Gerais	Permanente	C
17.	12	Servente de pedreiro	Permanente	C
18.	01	Padeiro Nível I	Permanente	D
19.	02	Ajudante de Serviços Gerais	Permanente	D
20.	03	Auxiliar Geral	Permanente	D
21.	03	Coletor de Lixo	Permanente	D
22.	01	Padeiro Nível II	Permanente	E
23.	04	Atendente de Dentista	Permanente	E
24.	01	Coveiro	Permanente	E
25.	01	Encarregado da Merenda Escolar	Permanente	E
26.	02	Atendente Nível I	Permanente	E
27.	02	Professor de Educação Física	Permanente	F
28.	12	Pedreiro	Permanente	F

29.	01	Operador Manutenção de Veículos	Permanente	F
30.	04	Tratorista	Permanente	F
31.	08	Atendente Nível II	Permanente	G
32.	01	Inspetor de Escolas e Creches	Permanente	G
33.	01	Vigilante Epidemiológico	Permanente	G
34.	01	Visitador Domiciliar	Permanente	G
35.	01	Jardineiro	Permanente	G
36.	27	Motorista de Serviços Gerais	Permanente	G
37.	02	Eletricista Encanador	Permanente	G
38.	01	Pedreiro Carpinteiro	Permanente	G
39.	12	Motorista de Ambulância	Permanente	I
40.	01	Pedreiro Pintor	Permanente	I
41.	04	Técnico Enfermagem Nível I	Permanente	I
42.	03	Auxiliar Enfermagem Nível I	Permanente	I
43.	01	Escriturário da Educação	Permanente	J
44.	01	Escriturário SUS	Permanente	J
45.	01	Assistente Técnico Agropecuário	Permanente	J
46.	01	Atendente de Dispensário (Posto de Saúde)	Permanente	J
47.	02	Agente de Artes Esportivas	Permanente	J
48.	01	Encarregado Serviços de Água	Permanente	L
49.	01	Químico	Permanente	L
50.	02	Farmacêutico	Permanente	L
51.	07	Enfermeiro Nível I	Permanente	L
52.	01	Nutricionista	Permanente	L
53.	01	Fonoaudiólogo	Permanente	M
54.	01	Almoxarife	Permanente	M
55.	02	Psicólogo	Permanente	P

56.	02	Fisioterapeuta	Permanente	M
57.	10	Escriturário Exped. Administrativo	Permanente	N
58.	01	Tesoureiro-Escriturário	Permanente	O
59.	01	Enfermeiro Nível II	Permanente	O
60.	01	Engenheiro	Permanente	O
61.	01	Professor Nível II	Permanente	O
62.	01	Assistente Social Nível I	Permanente	O
63.	01	Lançador	Permanente	O
64.	04	Dentista Nível I	Permanente	O
65.	01	Mestre de Obras	Permanente	O
66.	03	Operador de Máquina Rodoviária	Permanente	O
67.	01	Auxiliar de Mecânico	Permanente	O
68.	01	Bibliotecário	Permanente	P
69.	01	Contador	Permanente	P
70.	16	Médico Plantonista	Permanente	R\$ 99,00/Hor
71.	06	Enfermeira Nível III	Permanente	P
72.	01	Engenheiro-Agrônomo Chefe	Permanente	P
73.	01	Médico-Chefe Veterinário	Permanente	P
74.	01	Diretor de Obras e Serviços	Permanente	Q
75.	01	Assistente Social Nível II	Permanente	P
76.	01	Mecânico	Permanente	P
77.	01	Atendente Nível III	Permanente	P
78.	01	Professor de Educação Física Nível II	Permanente	P
79.	09	Médico Nível I	Permanente	Q
80.	01	Supervisor de Recursos Humanos	Permanente	Q
81.	04	Dentista Nível II	Permanente	Q
82.	04	Médico ESF	Permanente	S

83.	02	Médico	Temporário	R
84.	15	Agente Comunitário de Saúde	Permanente	I
85.	01	Procurador Jurídico	Permanente	Q
86.	01	Auxiliar de Projeto	Permanente	M
87.	01	Coordenador Esportivo	Permanente	P
88.	01	Diretor de Finanças	Permanente	R
89.	01	Coordenador Técnico	Permanente	Q
90.	01	Secretário	Permanente	O
91.	01	Encarregado do Departamento de Fiscalização	Permanente	M
92.	01	Orientador de Futebol	Permanente	N
93.	01	Coordenador do Departamento de Transporte Escolar e de Administração	Permanente	O
94.	01	Coordenador do Departamento de Transporte da Saúde	Permanente	M
95.	01	Agente Administrativo	Permanente	P
96.	01	Fiscal de Tributos	Permanente	N